

MUNICIPIO DE FUNDÃO
CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE FUNDÃO
ESPIRITO SANTO
27.165.182/0001-07
DECRETO Nº 0000602/2020
Data 30/12/2020

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001201/2019.

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 182.655,30 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000796	017100.0412300021.118 33919700000	REPASSE FINANCEIRO P/O IPRESF APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1001000	182.655,30
TOTAL:				182.655,30

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 182.655,30 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000681	013200.1545100362.024 33903000000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO	1620000	41.779,00
0000683	013200.1545100362.024 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1620000	70.849,61
0000814	017100.2884300061.009 32902100000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM INSS JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1001000	13.295,99
0000815	017100.2884300061.009 46907100000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM INSS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1001000	40.602,31
0000816	017100.2884300061.124 32902100000	PARCELAMENTO DE DIVIDA IPRESF JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1001000	10.000,00
0000817	017100.2884300061.124 46907100000	PARCELAMENTO DE DIVIDA IPRESF PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1001000	0,01
0000818	017100.2884600292.009 32902100000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1001000	29,16
0000819	017100.2884600292.009 33904700000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1530000	6.099,22
TOTAL:				182.655,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 30 dezembro de 2020 , revogadas as disposições em contrário.

JOILSON ROCHA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO

MARCOS PEDRO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
DECRETO Nº0259